



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com  
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793  
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 566

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024, às 19h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e convida o Senhor Vereador JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS para compor a mesa diretora, justificando a ausência dos Senhores Vereadores (a): MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ, FÁBIO DE SOUSA ROCHA e ROBERTO CÉSAR MENDES, logo após, solicita que a Senhora Vereadora POLIANA NOVAIS LIBARINO eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOÃO CARLINDO FERREIRA; POLIANA NOVAIS LIBARINO; e ROSALVO ALVES PEREIRA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as proposições que serão apreciadas, as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura dos Projetos de Leis: 01 - PROJETO DE LEI Nº 423 DE 12 DE MARÇO DE 2024 -AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2024, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS", logo após solicita ao Secretário para proceder com a leitura da EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 423, DE 12 MARÇO DE 2024, que colocada em apreciação plenária foi APROVADA POR UNANIMIDADE; momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente apresenta EMENDA MODIFICATIVA ORAL AO PROJETO DE LEI Nº 423 DE 12 DE MARÇO DE 2024 - ALTERA O QUADRO DO ARTIGO 1º, PARA ACRESCENTAR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS COMUNIDADES RURAIS DE LAGOA DA VEADA E BAIXA DO CHICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.580.461/0001-80, CUJO VALOR MÁXIMO AUTORIZADO À TÍTULO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS SERÁ DE R\$3.000,00, que colocada em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA, logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº 423 DE 12 DE MARÇO DE 2024 em apreciação plenária, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE; 02 - PROJETO DE LEI Nº 426 DE 27 DE MARÇO DE 2024 - MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº

" Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme "

provérbios 29.2'



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com  
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793  
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 567

90/2015; O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2008; O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/1995; A LEI COMPLEMENTAR Nº 348/2022, E A LEI Nº 380/2023, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE MENCIONA E A REMUNERAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que colocado em apreciação plenária FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra, sendo utilizada por todos os Senhores (a) Vereadores (a). Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada a ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso, M/G, 05 (cinco) de abril de 2024.x-x-x-x-x-x-x- x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

**HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS**  
(Presidente)

**FÁBIO DE SOUSA ROCHA**  
(Vice-Presidente)

**ELDIVO MARQUES DE BRITO**  
(1º Secretário)

**ROBERTO CÉSAR MENDES**  
(2º Secretário)

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”  
provérbios 29.2’